



Ano 14 N° 3771

Divulgação terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Página 94

Publicação quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

licitatório para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, LICENCIAMENTO DE USO (LOCAÇÃO) E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTINUADA EM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA – PLATAFORMA WEB, COMPREENDENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FROTAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, HOLERITE WEB, FINANÇAS/CONTABILIDADE PÚBLICA GERENCIAL, TESOURARIA, ORÇAMENTO (EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 4.320/64, LRF, DECRETO N° 10.540/2020 – SIAFIC – E NORMATIVAS DO TCE-MT), APLIC E DEMAIS MECANISMOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE INTERNO, RECEPÇÃO E CADASTRO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009) E PROVIMENTO DE DATA CENTER “WEB”, CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT.

Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 08:00h do dia 19/12/2025 até as 08:00h do dia 07/01/2026 (horário de Brasília). O Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL, na data de 07/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília).

Mais informações podem ser obtidas através do site <https://www.licitanet.com.br/> ou da Coordenadoria de Compras da Câmara Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min (horário oficial de Mato Grosso) e através do e-mail: licitacao@sorriso.mt.leg.br.

ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Portaria 060/2025

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte correção:

Considerando que a publicação da Portaria N° 95/2025, publicada em data 01 de dezembro de 2025, na verdade se trata da Portaria N° 94/2025, pois a Portaria 94 refere-se à nomeação de fiscal de contrato, enquanto a Portaria N° 95 trata de compensação de horas nos termos do banco de horas.

Assim se faz necessárias correções na publicação;

Onde se lê:

Portaria 95/2025.

Leia-se:

Portaria 94/2025

Tapurah – MT, aos 16 dias de dezembro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos  
Presidente

### PORTARIA

#### PORTARIA N° 95/2025

##### **Portaria N° 095/2025**

AUTORIZA A COMPENSAÇÃO DE HORAS NOS TERMOS DO BANCO DE HORAS REGULAMENTADO PELA PORTARIA N° 08/2025, BEM COMO A CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA POR TRABALHO PRESTADO À JUSTIÇA ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Cleomar Eterno de Campos**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;  
**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica autorizada a **compensação de horas**, mediante a utilização do saldo existente em banco de horas, nos termos da **Portaria n° 08/2025**, aos seguintes servidores, nas datas indicadas:

##### **I – Evanildes Santina Conche de Souza**

22 e 23 de dezembro

29 e 30 de dezembro

##### **II – Flávio Fagundes da Silva**

29 e 30 de dezembro

##### **III – Giovanni Armanni**

29 e 30 de dezembro

##### **IV – João Vitor Haboski**



Ano 14 N° 3771

Divulgação terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Página 95

Publicação quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

22 e 23 de dezembro

29 e 30 de dezembro

**V – Rhayza Alves de Arruda Saraiva**

22 e 23 de dezembro

29 e 30 de dezembro

**VI – Tancredo Vargas Saraiva de Araújo**

22 e 23 de dezembro

29 e 30 de dezembro

**VII – Roberta Maiara de Souza**

22 e 23 de dezembro

29 e 30 de dezembro

**Art. 2º.** Fica autorizada folga compensatória em razão de trabalho e/ou capacitações prestadas à Justiça Eleitoral durante as eleições de 2024, nos termos do art. 98 da Lei 9.504/1997, aos seguintes servidores, nas datas indicadas:

**I – Mariele Cristina Benin**

22 e 23 de dezembro

29 e 30 de dezembro

**Art. 3º.** Fica autorizada, no mês de dezembro de 2025, a compensação de horas remanescentes, mediante adoção de **horário de trabalho diferenciado**, permitindo entradas e saídas em horários diversos, para os servidores que, mesmo com as datas previstas no Art. 1º, ainda possuam saldo em banco de horas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

Câmara Municipal de Tapurah – MT, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

**Cleomar Eterno de Campos**

Presidente

**PORTARIA 96/2026**

**Portaria N° 096/2025**

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E PRODUTIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH.”

O Sr. **Cleomar Eterno de Campos**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara, conforme determina o art. 14 da Resolução 151/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear para compor a Comissão de Avaliação de Resultados e Produtividade da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, as seguintes pessoas:

**Presidente:** Giovanni Armanni (servidor)

**Membro:** Mariele Cristina Benin (servidora)

**Membro:** Daise Martins de Souza (vereadora)

**Suplentes:** Evanilde Santina Conche de Souza (servidora)

Luiz Augusto Sette (vereador)

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação e Desempenho deverá realizar a análise do desempenho individual dos servidores, emitindo parecer final conforme modelo da Resolução 151/2025. A avaliação deverá ser juntada ao prontuário funcional do servidor, sob responsabilidade da Supervisão de Recursos Humanos da Câmara de Tapurah.

**Art. 3º** - Concluído o processo de avaliação, o servidor tomará ciência do seu resultado o respectivo documento.

**Parágrafo Único.** Após 05 (cinco) dias úteis da avaliação de desempenho, se não houver sido interposto recurso quanto à avaliação, o Presidente da Câmara decidirá quanto à homologação ou não da avaliação.

**I** – Caso a avaliação de desempenho não seja homologada pelo presidente este nomeará nova comissão para uma nova avaliação de desempenho do servidor;

**II** – Com a homologação da avaliação de desempenho o responsável pelos Recursos Humanos deverá publicar o resumo da avaliação homologado no Diário Oficial para que surta os efeitos legais.

**Art. 4º**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se**

Câmara Municipal de Tapurah, em 02 de dezembro de 2025.

**Cleomar Eterno de Campos**

Presidente

**Daise Martins de Souza**

1º Secretária

**PORTARIA N° 98/2025**

**Portaria N° 098/2025**

“HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS, EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE DE 2025.”

**CONSIDERANDO** a nomeação da comissão de avaliação de resultados, eficiência e produtividade realizada por meio da Portaria 096/2025 de 02 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** os resultados das avaliações dos servidores homologados em 16 de dezembro de 2025 por meio de despacho interno e da necessidade de publicação dos resultados nos termos do inciso II do §5º do art. 14 da Resolução 151/2025 – Institui Gratificação Anual por eficiência, produtividade e resultado aos servidores da Câmara Municipal de Tapurah, e dá outras providências;

O Sr. **Cleomar Eterno de Campos**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.